CHAMADA PÚBLICA 01/2026

Termo de fomento:965090/2024 - MIR/SCB UNIÃO

Proposta: 006037/2024 **Emenda parlamentar**: Deputada Reginete Bispo

PROCESSO SELETIVO: Nº 01/2026

A Sociedade Cultural e Beneficente União, CNPJ nº 91.340.661/0001-11, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 1585, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida para o Processo Seletivo nº 01/2026, que prevê a contratação de empresa e/ou profissional autônomo representado através de CNPJ para prestação de Produtor executivo , como parte das atividades desenvolvidas pela entidade. As inscrições poderão ser realizadas no período de 11/09/2026 a 27/09/2026, através do e-mail scbuniao@gmail.com

EDITAL Nº 01/2026

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste processo seletivo é a contratação de empresa e/ou profissional autônomo representado por CNPJ para prestação de Produtor executivo , destinados a produção de eventos na qual são desenvolvidas das atividades, culturais e organizacionais promovidas pela Sociedade Cultural e Beneficente União, visando atender às demandas dos projetos, oficinas, ações culturais e demais atividades realizadas em espaços culturais, sociais e educacionais no município de Santa Cruz do Sul/RS e região.

2. DO SERVIÇO

2.1 A empresa contratada e/ou profissional autônoma representada por CNPJ será responsável pela prestação de Produtor executivo visando atender às demandas dos projetos, oficinas, ações culturais e demais atividades realizadas em espaços culturais, sociais e educacionais no município de Santa Cruz do Sul/RS e região.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão inscrever-se empresas e/ou profissionais autônomos representados por CNPJ, com experiência comprovada e aptos a atender as demandas previstas neste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de 11/09/2026 a 27/09/2026 e deverão ser feitas exclusivamente por e-mail conforme detalhamento no item 5.11

4.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado no item 4.1 desde Edital.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 A documentação completa deverá ser enviada em apenas um e-mail para scbuniao@gmail.com e no assunto deverá constar o nome do candidato e o número do processo seletivo.

5.3 Para a inscrição será obrigatório anexar a seguinte documentação devidamente digitalizada e legível em formato PDF:

- Cartão do CNPJ
- Documento RG do representante legal
- Documento CPF do representante legal
- Proposta orçamentária

5.4 Inscrições enviadas fora do prazo ou faltando documentos serão automaticamente inabilitadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará a partir da análise documental, avaliação da experiência profissional e análise das propostas apresentadas pelas empresas e/ou profissionais autônomos inscritos, sendo atribuídas as seguintes pontuações:

A) Validação dos documentos solicitados = 01 ponto
B) Comprovação de experiência na área = 03 pontos
C) Menor orçamento apresentado para prestação do serviço = 06 pontos

6.2 A pontuação máxima será de 10 pontos.

6.3 Em caso de empate, os candidatos poderão ser chamados para entrevista e/ou apresentação complementar junto ao representante da entidade proponente.

7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 28 de setembro de 2026 no site da Sociedade Cultural e Beneficente União.

7.2 A partir da data de divulgação dos resultados, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

7.3 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e informados sobre os trâmites da contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações os mesmos.

8.2 Será realizada através de contrato de prestação de serviços por tempo determinado conforme estabelecido nesse edital.

8.3 Os pagamentos ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

9. DOS PRAZOS DE REALIZAÇÃO

9.1 Os serviços que fazem parte desse processo seletivo deverão ser realizados no período máximo de 02 (dois) meses a partir da assinatura do contrato.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Será pago o valor de RR21.264,14 (vinte e um mil duzentos e sessenta e quatro e quatorze centavos) pelos serviços, valor será distribuído conforme emissão de Nota Fiscal.

10.2 A contratada será responsável pelos recursos materiais e humanos necessários para a execução dos serviços elencados item 2.1

11. DOTAÇÃO:

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TF 965090/2024 - MIR/SCB UNIÃO

12. DA LEGISLAÇÃO

12.1 Esse processo seletivo segue os termos da Lei13.019/2014 e observa os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026

KELI C SIZILIA

Representante legal